

TA CV 37'10/SETI-UGF

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor ALÍPIO SANTOS LEAL NETO, portador da Cédula de Identidade nº 842.481-0 SSP/PR e do CPF nº 183.569.589-20, e a

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, com sede na Av. Comendador Franco, 1.341, em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.579.617/001-00, doravante denominada **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, portador da Cédula de Identidade nº 589.331-3 SSP/PR e do CPF nº 167.864.759-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, portador do RG nº 1.444.331-2 SSP/PR e do CPF nº 500.014.429-53, com a interveniência do

INSTITUTO KAEFFER GLOBOAVES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.906/0001-21, doravante denominada **INSTITUTO GLOBOAVES**, situada à Rodovia BR 467, Km 03, s/n, Bairro Alvorada, Cascavel/PR, neste ato representada por seu presidente, VELCI LUIZ KAEFFER, portador de RG nº 646.421/PR e CPF nº 159.096.629, com observância às determinações legais, em especial as contidas nas Leis Estaduais nºs 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/07, bem como no Decreto Estadual nº. 1.198/11, celebram o presente Termo Aditivo ao **Convênio n.º 37/10, – Projeto “Ações Transversais – Projeto Piloto de Avicultura Familiar – PAF (Programa de Avicultura Familiar)”**, devidamente autorizado pelo Sr. Governador por meio do Protocolo nº 11.112.209-1, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

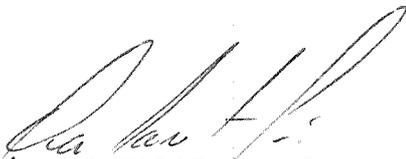
Em conformidade com a justificativa apresentada pela **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo terá vigência até a data de **07 de novembro de 2013**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes.

Parágrafo único. O presente termo aditivo não contempla qualquer alteração de novo repasse de recurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele. E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

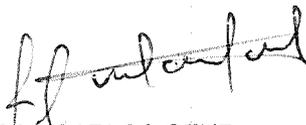
Curitiba, 31 de outubro de 2012



ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

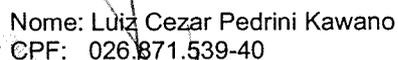


JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor Administrativo e Financeiro da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

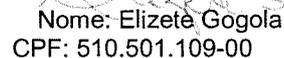


VELCI LUIZ KAEFFER
Presidente do INSTITUTO GLOBOAVES

Testemunhas



Nome: Luiz Cezar Pedrini Kawano
CPF: 026.871.539-40



Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00